

dade Municipal a conferir e assinar *(J. Form)*
Eu Jaime Form, Escrivario da
Receita e Despesa Municipal, nesta data
a registrei. *M. Di.*

Lei nº 139

De 30 de Setembro de 1952.
Abunda na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Su-
plementar, na importancia
de R\$ 298.438,60 - a di-
versas verbas do orçamento
vigente.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Olândia, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal Decretou, e eu promulgo a se-
quinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contado-
ria Municipal, um Crédito Suplemen-
tar, na importancia total de R\$ -
298.438,60 Duzentos e noventa e oito mil
quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e se-
ssenta centavos, as diversas verbas
do orçamento vigente, conforme segue:

100 § 1º Administração Municipal

120 - Prefeitura.

121-8-09- Material de consumo-Aquizi-
ção de impressos, livros, tintas e outros ma-
teriais de expediente para Contadoria Mu-

municipal...

CR\$. 2.000,00

200 § 2º Serviços Públicos

Municipais

230- Cemiterio.

231-8-89-3 - Material de Consumo. Aquisição de cal, areia, cimento e desinfetantes

CR\$. 3.000,00

240 Limpeza Pública.

241-8-85-1 - Pessoal Variável

Vencimentos mensais e diárias 35.000,00

250 Serviços Industriais

Serviços Urbanos

251-8-63-1 - Pessoal Variável -

Vencimentos mensais e diárias CR\$. 20.000,00

251-8-63-3 - Material de Consumo

Aquisição de mangueiras, tubos galvanizados, teus e outros materiais destinados aos serviços de água e esgotos

CR\$. 40.000,00

260- Jardins Públicos.

261-8-81 - Pessoal Variável

Vencimentos diárias e mensais CR\$. 10.000,00

300 § 3º Obras e Melhoramentos Públicos

310 Conservação de Vias Públicas.

311-8-81-1 - Pessoal Variável - Vencimentos de diárias e mensais

CR\$. 30.000,00

320 Conservação de Rodovias

321-8-82-3 - Material de Consumo

Aquisição de madeiras, cal, cimento,

areia, gasolina, oleos picar e serviços mecanicos e outros materiais destinados a conservação das estradas e edificações do município. 157.438,60

400/410 § 4º Serviços Públicos

de Int. P.º. Estado

430

Escolas Municipais

431-8-36-4

Despesas Diversas

Despesas de condução ao inspetor escolar.

CR\$. 1.000,00

Total da Suplementação CR\$. 298.438,60

Artigo 2º A importância do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior da presente Lei, será coberta com o excesso de arrecadação já previsto no corrente exercício, na importância de CR\$. -

~~CR\$~~ - - - - - 197.438,60,

e com a anulação total das seguintes verbas:

400/410- § 4º Serviços Públicos de Int. P.º. Estado

430

Escolas Municipais

431-8-33-0

Pessoal Fixo - For.

substituição e gratificação. CR\$. 1.000,00

500 § 5º Dívidas

510 Dívidas consolidadas.

511-8-73-4 Despesas Diversas

Amortização do C.º exercício!

Amortização de Capital e juros

do empréstimo de CR\$. 1.145.000,00 CR\$. 100.000,00

Total da suplementação CR\$. 298.438,60

Artigo 3º A presente Lei, entrará

em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
30 de Setembro de 1952.

Maurício Leite de Moura -
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada, pela
Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discus-
são, em sessão extraordinária de 29-
9-52 conforme o Projeto de Lei nº 144
de 20-9-52, e publicamos por Edital
pela Contadoria Municipal de Orlân-
dia, em 30-9-1952.

Eu Maurício, chefe da Conta-
bilidade Municipal, a conferi e a-
sino. Maurício.

Eu Maurício Secretário
Geral da Receita e Despesa Muni-
cipal nesta data a registrei.

Lei nº 140

De 30 de Setembro de 1952.
Abrindo na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Espe-
cial, na importância de
CR\$ 3.170,00.

Maurício Leite de Moura, Prefeito
Municipal de Orlândia, usando das
atribuições que me são conferidas
por lei etc.

Faço saber que a Câmara Mu-